



PROCESSO	00179.002544/2023-79
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Questionamentos sobre parcelamento e plataforma gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 011/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP , reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 18 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os questionamentos contidos nos e-mails 0057659 e 0057902;

Considerando a Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do CAU/BR e dos CAU/UF.

DELIBERA:

1- Com relação a primeira e segunda pergunta: Para registro de chapa, conforme decido na Deliberação 012/2023 da CEN-CAU/BR e na Deliberação da CE-SP 008/2023, todos os candidatos deverão estar com a quitação integral de todas as multas e anuidades até o término do prazo do pedido de registro de candidatura, conforme previsto no inciso II no artigo 58 do Regulamento Eleitoral combinados com o sequencial 20 do calendário eleitoral.

2- Com relação a terceira pergunta: A lista divulgada em 14/07/2023 trata-se apenas de edital de convocação das eleições, não constituindo a relação de candidatos aptos a participar das eleições.

3- Com relação a quarta questão: Conforme descrito no item 20 do calendário eleitoral, o último dia para candidatos quitarem integralmente multas e anuidades devidas ao CAU será o dia 18/08/2023.

4- Quanto ao nível de conta para acesso à plataforma gov.br, basta o cadastro simplificado, que já consiste na conta nível "bronze", para habilitar o profissional a registrar seu voto, sem necessidade de aquisição de conta específica. Eventuais mudanças serão comunicadas no curso do processo eleitoral.

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP para publicação	03 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação por e-mail ao interessado	03 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem

convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 18 de julho de 2023.

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

Histórico da votação:

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 18/07/2023

Matéria em votação: Questionamentos sobre parcelamento e plataforma gov.br

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 17:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **452D1563** e informando o identificador **0058105**.